



RESOLUÇÃO DIREC/CBHSF n° 46, de 30 de novembro de 2016.

Dispõe sobre os Procedimentos a serem observados pela AGB Peixe Vivo nas Contratações de Obras, Serviços e Profissionais para atendimento ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco com Recursos da Cobrança, no Âmbito do Contrato de Gestão n° 14/ANA/2010.

A DIRETORIA COLEGIADA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO – DIREC/ CBHSF, reunida no dia 30 de Novembro de 2016, em Penedo, Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho 1993 e suas alterações, e a Resolução ANA n° 552, de 08 de Agosto de 2011;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 10.881, de 09 de Junho de 2004, e o Contrato de Gestão n° 014/ANA/2010;

CONSIDERANDO a necessidade da Diretoria Executiva do CBHSF acompanhar os procedimentos relativos às contratações de obras e serviços com recursos da cobrança, no âmbito do Contrato de Gestão n° 014/ANA/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - A publicação dos Atos Convocatórios relativos à Contratação de bens e serviços para atender as demandas do CBHSF, só serão publicados pela AGB Peixe Vivo após autorização da Diretoria Executiva (DIREX).

Art. 2º - Nos procedimentos licitatórios do tipo Técnica e Preço, a Comissão que avaliará as Propostas Técnicas terá entre seus integrantes um membro indicado pela DIREX.

Art. 3º - A AGB Peixe Vivo promoverá o revezamento dos procedimentos licitatórios entre os escritórios distribuídos na bacia, considerando a região geográfica que será beneficiada com os bens e serviços a serem contratados.

Art. 4º – Para atender ao previsto no artigo anterior, a Comissão de Seleção e Julgamento deverá contar com no mínimo seis (06) membros titulares, representantes dos escritórios distribuídos na bacia, devidamente capacitados para o exercício de suas funções.

Art. 5º - A AGB Peixe Vivo promoverá o revezamento de funções entre os membros da Comissão de Avaliação e Julgamento, a cada 12 (doze) meses, na forma da lei.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Anivaldo Miranda
Presidente CBHSF

Penedo, 30 de Novembro de 2016.